



SINDICATO NACIONAL
DOS PROCURADORES DA FAZENDA NACIONAL

OS NÚMEROS DA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Brasília 2008

**OS NÚMEROS DA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**



O trabalho **A PGFN em números** é de autoria do Procurador da Fazenda Nacional **Marco Antônio Gadelha**, do Estado da Paraíba. O SINPROFAZ colaborou com algumas sugestões.

Diretoria

JOÃO CARLOS SOUTO
Presidente

JOÃO SOARES DA COSTA NETO - PB
Vice- Presidente

JOSÉ VALTER TOLEDO FILHO - SC
Diretor-Secretário

ANDERSON BITENCOURT SILVA - RJ
Diretor Administrativo

FILEMON ROSE DA SILVEIRA - SP
Diretor Jurídico

ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA - GO
Diretor de Assuntos Parlamentares

GIULIANO MENEZES CAMPOS - CE
Diretor de Assuntos Profissionais e Estudos Técnicos

GENÉZIO FERNANDES VIEIRA - PB
Diretor de Relações Intersindicais

BRUNO NASCIMENTO AMORIM - SP
Diretor de Comunicação Social

DEYSI CRISTINA DA'ROLT - RS
Diretor Cultural e de Eventos

MARIA DA PENHA BRITO - PE
Diretor de Assuntos Relativos aos aposentados e serviços Assistenciais

Suplentes

JOSÉ VILAÇO DA SILVA - GO

LEONARDO AUGUSTO DE LONTRA COSTA - AL

LUIZ FERNANDO JUCÁ FILHO - RS

MARIA JOSÉ LIMA ROQUE - ES



SINDICATO
NACIONAL DOS
PROCURADORES
DA FAZENDA NACIONAL

SCN, Ed. Venâncio 3000, Bl. A, sala 908, Brasília-DF, 70716-900 - Telefone: (61) 3964-1215
www.sinprofaz.org.br

A relevância institucional da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

João Carlos Souto

É curioso que uma Instituição centenária como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional seja tão pouco conhecida.

Muito mais importante que sua longevidade é sua expressiva contribuição à sociedade brasileira, como órgão de consultoria jurídica sobre todos os assuntos de interesse do Ministério da Fazenda e a exclusividade na execução da Dívida Ativa da União, de natureza tributária, consoante expresse mandamento constitucional.

Importante consignar que a Advocacia Pública Federal como um todo tem contribuído de forma expressiva com a sociedade brasileira. Não tem, contudo, obtido do governo a contra-partida necessária em investimentos e valorização profissional.

O Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ) desde o ano de 2005 vem buscando tornar mais conhecida a Instituição Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e o trabalho dos seus membros, Procuradores da Fazenda Nacional, com o objetivo de conseguir do governo maior investimento nessa Instituição superavitária e esquecida.

Com efeito, foram produzidos *folders*, *outdoors* e inserções em emissoras de rádio, todas elas relacionadas com temas relevantes e que guardam determinada conexão com a PGFN e com os Procuradores da Fazenda Nacional, a exemplo do folder **PPP** (O PAC Precisa da PGFN), a publicação da denúncia contra a tentativa de **privatização da cobrança da Dívida Ativa da União** e, mais tarde, o documento sobre a relevância da PGFN na recuperação de ativos após a perda da CPMF.

Nessa linha, no ano de 2006 restou publicada, pelo SINPROFAZ, a “**Cartilha do Contribuinte**”, um livretinho com informações básicas ao contribuinte, informando-os dos seus direitos elementares na área tributária, de como funciona o órgão PGFN e quais os caminhos para obter uma negociação de dívida.

O governo federal parece desconhecer que sem ameaça de constrição judicial não há pagamento “espontâneo” de tributo. Trata-se de uma verdade universal, no tempo e no espaço. A constrição judicial, hoje e sempre, é **atividade exclusiva dos Procuradores da Fazenda Nacional**, considerando o princípio processual da inércia do Poder Judiciário, que só atua quando provocado.

Dentre centenas de exemplos, basta lembrar que não raro a arrecadação “espontânea” de tributos, como a CIDE-combustíveis (contribuição de intervenção no domínio econômico), decorre do trabalho judicial desenvolvido por Procuradores da Fazenda Nacional nos tribunais deste país, construindo e transformando em vitoriosa a tese de sua constitucionalidade. Essa vitória se projeta por décadas, sendo responsável pela crescente arrecadação de tributos nos anos seguintes.

Apesar da relevância das atribuições institucionais da PGFN, desde o fim da década de 90, do século XX, que a Procuradoria e os Procuradores da Fazenda Nacional foram praticamente esquecidos pelos governos que se sucederam. Pouco ou quase nenhum investimento. Excesso de processos por Procurador. Inexistência de carreira de apoio. Instalações precárias. Remuneração aquém da complexidade do trabalho e abaixo de outras Carreiras jurídicas da União, de Estados, e, inclusive, de alguns Municípios. Essa

realidade angustiante tem provocado, já há algum tempo, enorme evasão de quadros, com a ida de Procuradores da Fazenda Nacional para carreiras jurídicas com menor volume de trabalho e melhor remuneradas. Essa situação é duplamente prejudicial, porquanto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional não só perde bons quadros como, também, parte de sua memória.

O SINPROFAZ, cumprindo determinação de Assembléia-Geral Ordinária, denunciou, em setembro de 2006, essa situação ao Ministério Público Federal, amparada, a denúncia, em contundente Parecer do Tribunal de Contas da União. Referida denúncia restou publicada em forma de opúsculo e distribuída em todas as projeções do MPF no Brasil.

Este fantástico trabalho que ora se apresenta (com gráficos, comparativos, valores arrecadados, produção), de autoria do Procurador da Fazenda Nacional **Marco Antônio Gadelha**, do Estado da Paraíba, intitulado **A PGFN em números**, é mais uma tentativa do SINPROFAZ na busca de tornar a Instituição e a atividade dos Procuradores da Fazenda Nacional mais conhecidos pelos denominados formadores de opinião. A tiragem é modesta, considerando que não há recursos para distribuí-lo para toda a sociedade.

O SINPROFAZ incentivou, abraçou, sugeriu e debateu a feitura do trabalho de autoria do Dr. **Marco Antônio Gadelha**. Que a sociedade brasileira possa se debruçar sobre a estupenda contribuição dos Procuradores da Fazenda Nacional na construção da **Justiça Fiscal**. Que os governantes, enfim, acordem para a relevância da Instituição e para a qualidade do trabalho desenvolvido pelos Procuradores da Fazenda Nacional.

Respeitosamente,

João Carlos Souto
Presidente do SINPROFAZ

OS NÚMEROS DA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



Sumário

1	O que é a PGFN?.....	4
2	Quanto vale a PGFN?.....	4
2.1	A PGFN e a Luta Contra a Pirataria e a Concorrência Desleal	5
3	Quanto custa a PGFN?	6
4	A PGFN é auto-sustentável?	7
5	O que está sendo feito da PGFN?	7
5.1	O crescente volume de trabalho	8
5.2	O Absoluto Abandono do Serviço Técnico de Apoio	10
5.3	Os Números da Evasão	10
6	Conclusão	12

1

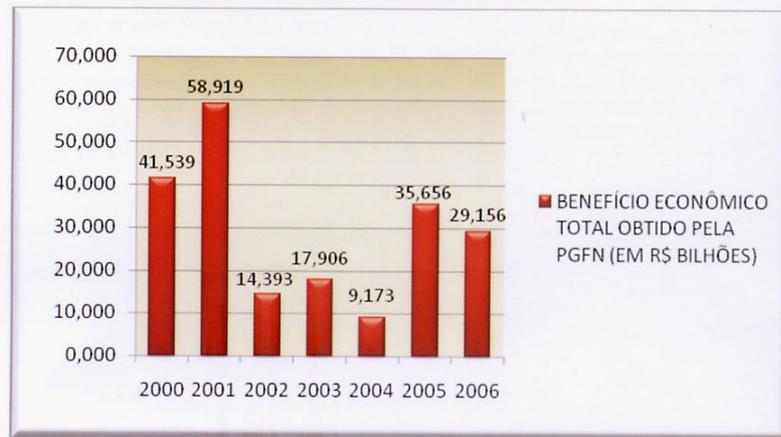
O Que é a PGFN?

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN é o órgão federal encarregado da inscrição e cobrança de créditos devidos à União, não pagos em seu vencimento. Além disso, dentre várias outras atribuições, a PGFN é também responsável pela defesa da União em juízo, nas ações onde se discutam a cobrança ou exigência de tributos e contribuições federais, inclusive as previdenciárias.

2

Quanto Vale a PGFN?

De acordo com dados da PGFN e da Secretaria do Tesouro Nacional, o **benefício econômico total da União** (arrecadação + repercussão econômica de decisões favoráveis + impugnação de cálculos judiciais) com a atuação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, **apenas nos anos de 2005 e 2006**, suplanta a espantosa cifra de **R\$ 64 bilhões**.



Sob o aspecto da repercussão econômica da atuação da PGFN em juízo destacamos alguns casos relevantes:

a) A Vitória do Crédito Prêmio do IPI.

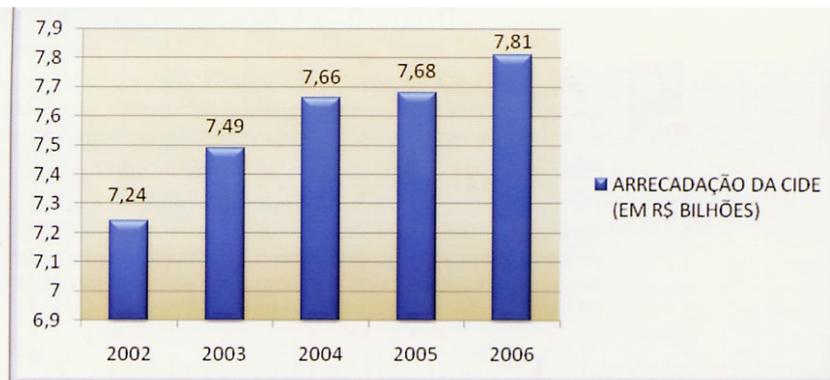
Certamente uma das mais emblemáticas vitórias judiciais da história da PGFN, estima-se que o não pagamento do crédito prêmio do IPI aos exportadores, conforme decidido pelo Judiciário, manterá nos cofres públicos, nos próximos dez anos, o considerável montante de **R\$ 200 bilhões**.

b) Os Números da Arrecadação da CIDE.

Em consequência direta - e decisiva - da atuação da PGFN na manutenção da cobrança da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico sobre a comercialização de combustíveis (CIDE), instituída pela Lei nº 10.336/2001, o governo federal arrecadou entre 2002 e 2006 mais de **R\$ 37 bilhões** a título da referida contribuição. Eis os números parciais da arrecadação²:

¹ Relatório de Gestão PGFN 2000 a 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br).

² Fonte: Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br);



Considerando os resultados obtidos pela PGFN nos últimos oito anos (excluídos os números referentes ao ano de 2007, em razão da não divulgação do respectivo relatório de gestão), a União obteve um benefício econômico, em valores não corrigidos monetariamente, de mais de **R\$ 243 bilhões**.

Para que possamos assimilar a real dimensão e importância desses números, eles seriam equivalentes a³:

- **33 vezes** o total efetivamente pago pelas obras do PAC em 2007 (7,3 bilhões);
- **23 vezes** o total a ser gasto com o *Programa Bolsa Família* pelo governo federal em 2008 (10,3 bilhões) - o suficiente para estender o benefício a mais de 477 milhões de famílias;
- **8 vezes** o total previsto para gastos com *educação* em 2008 (29,4 bilhões);
- **4,7 vezes** o total a ser gasto com *saúde* em 2008 (50,9 bilhões);

Importante ressaltar que dados oficiais apontam um estoque de créditos a serem cobrados da ordem de mais de **R\$ 760 bilhões**⁴, sendo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a efetiva responsável pela cobrança de tais valores.

2.1

APGFN e a Luta Contra a Pirataria e a Concorrência Desleal

Pesquisa da Federação do Comércio do Estado do Rio de Janeiro/Ipsos, efetuada em âmbito nacional, aponta que 42% dos brasileiros compraram algum produto pirata em 2006. Transformado em números absolutos, este percentual indica que aproximadamente **79 milhões de brasileiros** adquiriram alguma mercadoria falsificada no período. Segundo a mesma pesquisa, **93%** dos entrevistados afirmaram que efetuaram a compra **em razão dos menores preços dos produtos piratas**.

Produtos piratas custam bem menos, porque sobre eles não há incidência de tributos, encargos sociais e trabalhistas, além de serem comercializados em situação de absoluta informalidade. Tomando-se o comércio de CD's e DVD's como exemplo (produtos mais consumidos no mercado informal), apenas a carga tributária sobre eles incidente oscila entre 36 e 43% do preço total.

Considerando tais aspectos, é muito fácil constatar ser praticamente impossível ao comerciante regular concorrer em situação de igualdade com a indústria da pirataria.

Tendo ou não como fonte a pirataria, o não pagamento de tributos onera sempre a classe trabalhadora e o regular comerciante, que são compelidos a pagar cada vez mais

³ Fonte: Ministério do Planejamento: www.planejamento.gov.br

⁴ Incluídos os créditos previdenciários. Fontes: Relatório de Gestão da PGFN 2006 e PGF 2004.

impostos e contribuições. O resultado de tudo isso? Mais desemprego, mais informalidade, mais sonegação e elevação da carga tributária.

Se o governo investisse mais nos seus órgãos de arrecadação e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprimorando ou aperfeiçoando os seus mecanismos de cobrança, certamente esse círculo vicioso seria interrompido ou atingido em seu ponto nevrálgico.

Eis, portanto, outro relevante papel da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que, convém ressaltar, é, em última análise, quem faz valer em juízo as normas atinentes ao processo arrecadatório: ao cobrar mais tributos do sonegador, ela estará gerando mais recursos, contribuindo para a diminuição da carga tributária e abrindo uma importante frente na luta contra a pirataria e a desleal concorrência.



Quanto custa a PGFN?

De acordo com as informações oficiais, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional custa, em média, **1,33%** da arrecadação por ela gerada, ou seja, **1,33%** do benefício econômico imediatamente obtido pelo governo com a atuação do órgão.

Essa comparação é bem ilustrada pela seguinte tabela⁵:

ANO	VALOR ARRECADADO	VALOR GASTO	RELAÇÃO RECEITA/DESPESA
1995	2.029.363.740,00	38.083.346,83	1,877%
1996	3.464.385.258,00	44.496.886,06	1,284%
1997	2.335.974.712,00	41.973.340,09	1,797%
1998	3.083.809.401,00	48.747.036,74	1,581%
1999	5.019.299.192,00	55.411.757,45	1,104%
2000	6.255.513.388,00	49.082.857,32	0,785%
2001	5.293.240.331,00	103.787.716,07	1,961%
2002	6.865.964.306,44	62.419.886,81	0,909%
2003	10.013.861.421,40	37.063.477,66	0,370%
2004	8.076.828.106,06	92.858.079,67	1,150%
2005	8.810.445.479,44	126.292.499,72	1,433%
2006	9.617.675.553,59	243.391.183,15	2,531%
TOTAL	70.866.360.888,93	943.608.067,57	1,331%

Importante atentar que o cálculo leva em conta apenas a **arrecadação anual efetiva da PGFN**. Não são considerados, portanto, os benefícios econômicos indiretos ou mediatos, a exemplo da impugnação de cálculos judiciais, da repercussão econômica da arrecadação da CIDE, dos valores não devolvidos a título de crédito prêmio do IPI, etc.

Tendo como base a arrecadação e indicadores econômicos de produtividade, a PGFN custou nos anos de 2005 e 2006 apenas **0,57%** dos valores arrecadados e assegurados ao Erário. Isso equivale a afirmar que, **no biênio 2005/2006, a PGFN devolveu à União R\$ 175,32 para cada R\$ 1,00 investido.**

As tabelas a seguir demonstram a despesa da PGFN, tendo por parâmetro o total da despesa pública e do Produto Interno Bruto-PIB no mesmo período:

	2005/2006	Relação DPT (%)
Despesa Pública Total	2.293.085.839.531	-
Despesa PGFN	369.683.682,87	0,016%

⁵ Fonte: Relatório de Gestão da PGFN 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br);

	2005/2006	Relação PIB (%)
PIB	4.260.416.202.299	-
Despesa PGFN	369.683.682,87	0,008%

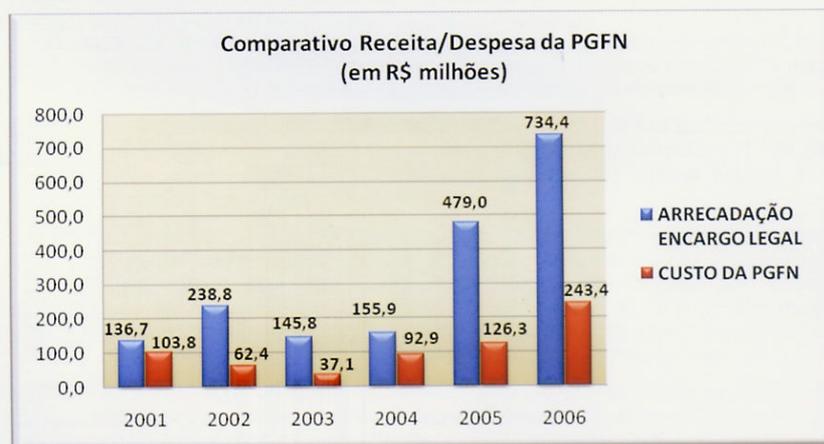
De tal análise podemos inferir que o custo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para o Estado brasileiro é insignificante. Na verdade, para a Administração ela nada custa, considerando o fato de gerar recursos próprios e em montante suficiente ao seu integral custeio. Trataremos desse importante assunto no tópico a seguir.

4

A PGFN é Auto-Sustentável

Ao efetuar a cobrança da Dívida Ativa da União e ao atuar em juízo a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional auferir receitas próprias. São elas: o encargo legal previsto no Decreto-Lei nº 1.025/69 e os honorários de sucumbência (art. 20, CPC). Tais encargos, *que não se confundem com o crédito cobrado*, constituem receitas extras para a União, suficientes para a manutenção e reaparelhamento de toda a PGFN.

Em outras palavras, além de dar “lucro” ao governo, a PGFN é auto-sustentável. Os números comprovam essa assertiva⁶:



Ocorre que, na prática, a maior parte da receita obtida com a cobrança do encargo legal e honorários de sucumbência **não é aplicada na PGFN**, e, sim, destinada à Conta Única do Tesouro Nacional, para pagamento de juros e encargos da Dívida Pública. Tudo isso em prejuízo da melhoria do sistema de arrecadação.

5

O Que Está Sendo Feito da PGFN?

Em que se sobrelevem os resultados e benefícios obtidos com o trabalho desenvolvido, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por motivos injustificáveis, tem enfrentado sérias dificuldades envolvendo problemas estruturais e de política de pessoal.

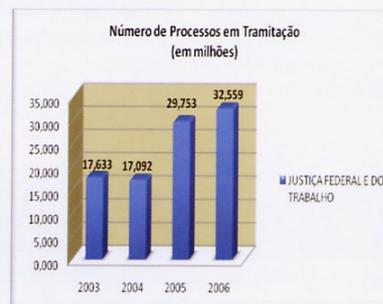
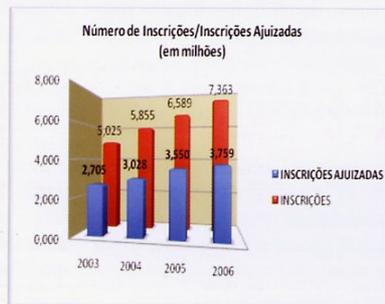
O tamanho desses problemas está demonstrado nos gráficos a seguir.

⁶ Fonte: Relatório de Gestão da PGFN 2000 a 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br);

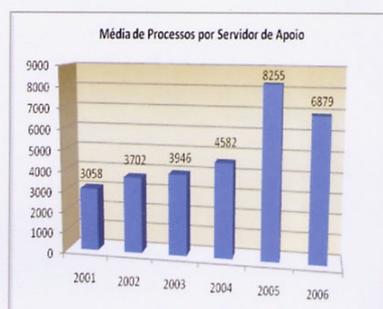
5.1

O Crescente Volume de Trabalho

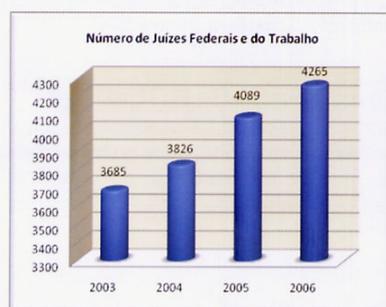
A maior parcela da atividade de representação judicial da PGFN é desenvolvida no âmbito da Justiça Federal e do Trabalho. Informações oficiais apontam uma sensível elevação do número de inscrições ajuizadas pela PGFN junto a esses órgãos nos últimos anos⁷:



Dados divulgados nos Relatórios de Gestão da PGFN nos anos de 2001 a 2006 confirmam o considerável incremento da média de processos por PFN e por servidor de apoio. Vejamos os gráficos abaixo⁸:



O crescimento ininterrupto do número de demandas judiciais tem gerado uma equivalente resposta do Poder Judiciário, exteriorizada na implantação de uma política de reestruturação e ampliação contínua, como aqui podemos constatar⁹:



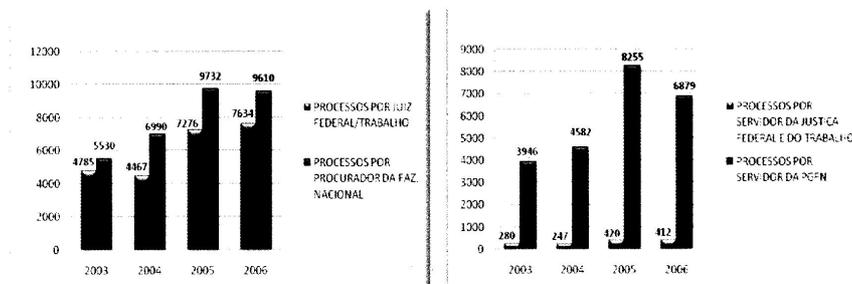
⁷ Relatório de Gestão da PGFN 2003 a 2006;

⁸ Dados dos Relatórios de Gestão da PGFN 2001 a 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br);

⁹ Fonte: *A Justiça em Números*, ed. 2003 a 2006. Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br); Relatório Estatístico do TST, 2003 a 2006 (www.tst.gov.br).

Na prática, quanto maior e melhor estruturado é o Judiciário, maior o volume de trabalho por ele gerado. Como a PGFN não acompanha esse ritmo de expansão e estruturação - diante da insensibilidade e inércia do Poder Executivo - temos como resultado o completo estrangulamento do órgão.

Os gráficos a seguir ratificam a absurda discrepância entre as médias de processos acompanhados por cada membro do Judiciário Federal/Trabalho e por cada Procurador da Fazenda Nacional, bem como pelos respectivos servidores auxiliares¹⁰:



Em termos comparativos, basta verificarmos os números do Judiciário Federal para que possamos perceber quão grave e delicada é a situação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional:

- tomando como parâmetro os anos de 2003 a 2006, um procurador da Fazenda Nacional teve, sob seus cuidados, um volume médio de processos **32,91% maior** que aquele a cargo de um membro do Judiciário Federal e do Trabalho;
- quanto aos servidores auxiliares da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, estes foram responsáveis por um volume médio de processos **1.724,86%** superior ao suportado pelos servidores auxiliares da Justiça Federal e do Trabalho, no mesmo período.

Importante atentar que **os números acima não consideram o acréscimo de trabalho decorrente da criação da Super-Receita**. É cediço que, desde abril de 2007, a PGFN passou a ser responsável pela inscrição e cobrança de créditos de natureza previdenciária. Por força da Lei nº 11.457/2007, a partir de abril de 2008 a PGFN deverá promover o acompanhamento de todos os processos administrativos e judiciais relativos aos créditos previdenciários inscritos pelo INSS. Mas o que isso representa?

Números do ano de 2004 apontavam a tramitação de 292 mil processos no contencioso fiscal e 596.832 execuções fiscais a cargo do INSS¹¹. A partir de abril de 2008 todos esses processos passarão a ser acompanhados pela PGFN, acarretando maior sobrecarga de trabalho. Isso sem computar os cerca de 1 milhão e 800 mil processos finalizados anualmente na Justiça do Trabalho (resultantes de conciliação ou julgamento - dados do TST), nos quais são cobradas contribuições previdenciárias das partes.

Por tais razões, **estima-se seja atingida a média de 11.426 processos para cada Procurador da Fazenda Nacional já no ano de 2008**.

Não obstante tenha a Lei nº 11.457/2007 criado 1200 novos cargos de Procurador da Fazenda Nacional, ainda não foram realizados concursos visando o provimento total dessas vagas. Além disso, **a elevação do número de processos e a duplicação do quadro de procuradores gerarão um volume de trabalho impossível de ser absorvido pelo atual - e já insuficiente - quadro técnico de apoio, que não sofrerá qualquer ampliação**.

Em conclusão, caso não sejam imediatamente reajustados os quadros de procurador e do serviço técnico de apoio a essa nova e iminente realidade, e nomeados novos procuradores e servidores, o trabalho executado na PGFN estará à beira da inviabilidade.

¹⁰ Fontes: A Justiça em Números, ed. 2003 a 2006, Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br); Relatórios de Gestão da PGFN 2003 a 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br). Quanto aos procuradores e servidores da PGFN, os dados incluem processos judiciais e administrativos a cargo da procuradoria.

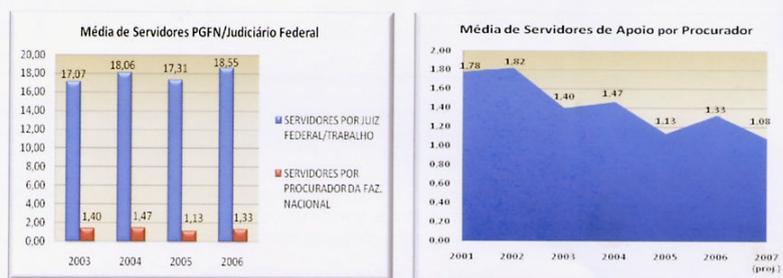
¹¹ Dados do Relatório de Gestão PGF 2004 (www.agu.gov.br).

5.2

O Absoluto Abandono do Serviço Técnico de Apoio

Os servidores de apoio desempenham tarefas fundamentais ao trabalho exercido nas unidades. Nas procuradorias seccionais e estaduais, por exemplo, onde está presente o serviço da Dívida Ativa da União, eles são responsáveis pelo protocolo geral, encaminhamento de processos administrativos aos procuradores e a outros órgãos, elaboração de informações, certidões, ofícios e relatórios, cumprimento de despachos, alimentação de sistemas, recebimento e encaminhamento de processos judiciais, realização de consultas e diligências necessárias a localização de devedores e seus bens, atendimento ao contribuinte, dentre outras tarefas *essenciais* ao bom desempenho das atividades desenvolvidas na PGFN.

Como podemos constatar nos gráficos abaixo, é enorme a desproporção entre o número médio de servidores por procurador na PGFN e o número daqueles em exercício no Judiciário¹²:



Nos anos de 2003 a 2006, enquanto cada magistrado federal e do trabalho contou com o auxílio de mais de **dezessete** servidores em média, na PGFN, para lidar com um volume de processos 32,91% maior, cada procurador dispôs de pouco mais de **um** servidor.

Os dados também revelam que o número de servidores de apoio para cada procurador vem sendo reduzido na PGFN ao longo dos anos, contrariando os indicativos de crescimento e ampliação da Justiça Federal. Em outras palavras, no Judiciário Federal e do Trabalho cada magistrado tem, a cada dia, mais servidores à sua disposição; na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inexplicavelmente, ocorre o inverso.

Além de bem demonstrar o alto grau de insensibilidade e indiferença da Administração em relação aos seus créditos e órgãos de representação, a manutenção desse quadro configura situação de extrema gravidade, contribuindo para a desmotivação e desestabilização do quadro de servidores, com irrefutável comprometimento dos resultados de arrecadação e defesa da União.

5.3

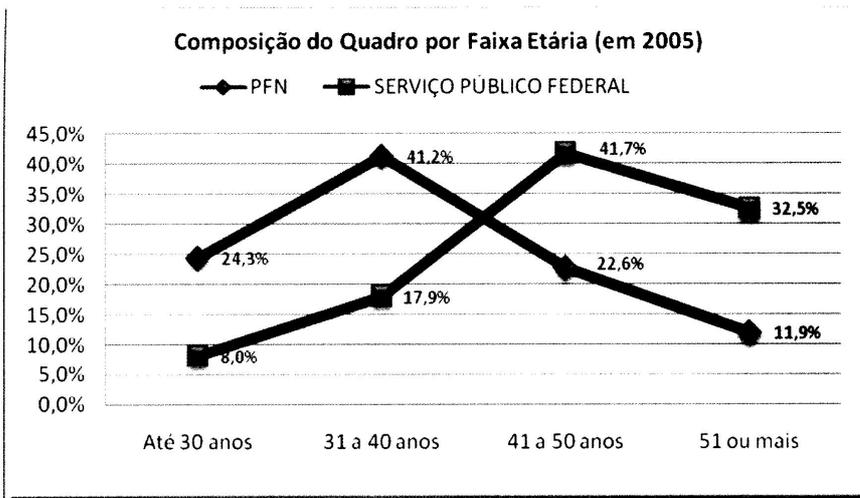
Os Números da Evasão

Em consequência da baixa remuneração, da falta de estrutura, dentre outros fatores de desestímulo à permanência no órgão, procuradores têm buscado setores mais atrativos, notadamente a iniciativa privada ou outras carreiras mais valorizadas no próprio serviço público (a exemplo da Magistratura e Ministério Público).

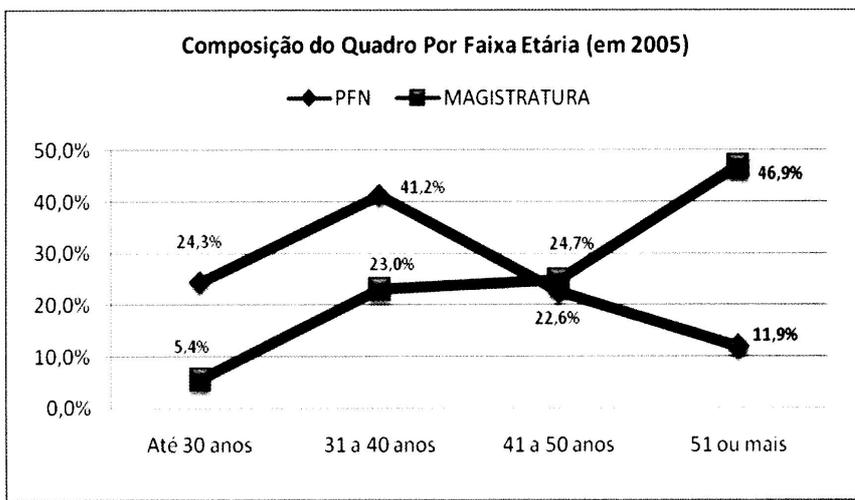
Tendo como paradigma os demais servidores públicos do Poder Executivo, percebe-se a escassez de profissionais de maior antiguidade e experiência na PGFN¹³:

¹² Fontes: Relatório de Gestão da PGFN 2001 a 2006 (www.pgfn.fazenda.gov.br) e A Justiça em Números, Ed. 2003 a 2006. Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.gov.br)

¹³ Boletim Estatístico de Pessoal MPOG, 2005;



Em relação à Magistratura, tal disparidade é ainda maior. Vejamos¹⁴:



Como é fácil perceber, enquanto **71,6% dos magistrados** no Brasil possuem idade **superior a 40 anos**, a **centenária carreira de Procurador da Fazenda Nacional possui apenas 34,5% de seus profissionais situados nessa mesma faixa etária**. Na faixa acima dos 50 anos, são 46,9% em favor da Magistratura, contra **11,9%, na PGFN**.

As estatísticas, portanto, comprovam a configuração de um quadro de evasão de procuradores na PGFN, notoriamente perceptível a partir dos 40 anos e claramente justificada pela falta de uma política de estímulo à permanência desses profissionais.

A perda de valores é circunstância decisivamente prejudicial à atuação de um órgão de controle e representação judicial. Destacamos o grave comprometimento da especialização - cada vez mais necessária - e das vantagens profissionais decorrentes de uma perene convivência com o Poder Judiciário, dentre outros órgãos e entes estatais.

¹⁴estatístico de Pessoal MPOG, 2005.

6

Conclusão

Considerando as informações aqui transcritas, podemos claramente constatar que a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é um órgão de excelência dentro da estrutura do Poder Executivo. Os resultados por ela obtidos são de importância estratégica para a viabilização das políticas governamentais. E tudo isso sem custo algum ao Erário.

Além da fundamental relevância e manifesta viabilidade do órgão, os dados também apontam a existência de sérias deficiências estruturais e a urgente necessidade de implementação de políticas de investimento e de recursos humanos mais efetivas.

Embora ciente de tais problemas e apesar das sucessivas reivindicações da carreira, o governo federal tem se mantido inerte. É fácil perceber que o verdadeiro prejudicado com o sucateamento e a desvalorização da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional é o cidadão, que depende das obras e políticas assistenciais do governo, além do bom contribuinte e do bom comerciante, que compete em situação de desigualdade com o sonegador.

Tendo em mente essas razões, o Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional - SINPROFAZ traz estas informações e faz um necessário alerta, solicitando o imprescindível apoio da sociedade - verdadeira destinatária e razão maior do nosso trabalho - nessa importante missão de reconstrução da PGFN.

OS NÚMEROS DA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL



O trabalho **A PGFN em números** é de autoria do Procurador da Fazenda Nacional **Marco Antônio Gadelha**, do Estado da Paraíba. O SINPROFAZ colaborou com algumas sugestões.



SINDICATO
NACIONAL DOS
PROCURADORES
DA FAZENDA NACIONAL

SCN, Ed. Venâncio 3000, Bl. A, sala 908, Brasília-DF, 70716-900 - Telefone: (61) 3964-1215